ADITAMENTO Nº 48/24, REFERENTE AO CONTRATO Nº 65/22, ADITAMENTO Nº 37/23, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET E AUSTRAL SEGURADORA S/A

A **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET**, com sede nesta Capital na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 47.902.648/0001-17, neste ato representada por seus Representantes Legais ao final assinados, doravante designada **CET** e **AUSTRAL SEGURADORA S/A**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Bartolomeu Mitre, 336, sala 401 - Leblon, CEP 22.431-002, com Telefone(s) nº(s) (21) 3125-5600, e-mail juridico@australseguradora.com , inscrita no CNPJ sob o nº 11.521.976/0001-26 e Inscrição Estadual nº isenta, neste ato representada por seu(s) Representante(s) Legal(is) ao final assinado(s), doravante designada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato nº 65/22, celebrado em 08/09/22 e aditamento nº 37/23, celebrado em 08/09/23, cujo objeto é a prestação de serviço de cobertura securitário na modalidade de responsabilidade civil com abrangência global, para os atuais, anteriores e futuros Conselheiros, Diretores e Administradores, bem como para empregados em cargo de gestão, membros de comissões de licitações e cotações eletrônicas e todos que exerçam cargos de gestão ou consultoria que impliquem na tomada de decisões pela CET – Companhia de Engenharia de Tráfego, capazes de causar a sua responsabilização por ação ou omissão no exercício dessas funções, além dos indivíduos aos quais se deleguem poderes para representar o Tomador, para atender às necessidades da **CET**, com fundamento no disposto nos artigos 71 e 81 da Lei Federal 13.303/16, artigos 142, 143 §1º e 145, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Convênios - RILCC da CET, de conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo para a prestação de serviço objeto do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses compreendidos entre 08.09.2024 e 08.09.2025, podendo ser prorrogados, sucessivamente, em prazo inferior, igual ou superior ao contrato inicial, observado o limite fixado em lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Em decorrência do aditamento contratual no importe de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, o valor acumulado para os 36 meses de vigência do contrato passará **de: R$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais para: R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato, que não foram objeto do presente Instrumento.

E, por se acharem assim ajustados e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

06 de setembro de 2024.

PELA CET

Rua Barão de Itapetininga, 18
CEP 01042-000
São Paulo - SP.
Fone PABX: 3396.8000
www.cetsp.com.br